



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM  
CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**OFÍCIO Nº 2007 / 2024 - PRE**

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**Lourivaldo Antônio Duarte**

**Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG**

Rua Euclides da Cunha, nº 14 - Prado

30411-170 - Belo Horizonte - MG

**Assunto: Resposta ao Ofício Sec-Sitra nº 13/2023 - Beneficiários do Plano de Saúde.**

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta ao Ofício Sec-Sitra nº 13, de 2023, informo a Vossa Senhoria que a solicitação de ampliação do benefício do Plano de Saúde mantido por este tribunal para inclusão dos dependentes que recebem pelo menos até um salário mínimo foi incluída nas deliberações da Comissão instituída pela Portaria DG nº 43/2023, publicada em 28/2/2023, que "institui comissão multidisciplinar com objetivo de propor alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que 'Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais', e de regulamentar outras matérias conexas."

A Comissão supracitada analisou a possibilidade de ampliação do rol de dependentes para inclusão de pais que ganhem igual a um salário mínimo e manteve, por ora, a restrição aos casos excepcionais, notadamente em razão das grandes alterações trazidas pela Portaria PRE nº 166, de 2024, tais como a possibilidade de adesão ao plano nacional, previsto na Seção II do Capítulo III; a possibilidade de opção pelo recebimento de reembolso de gasto com plano de saúde particular, previsto na Seção III do Capítulo III; e a inclusão dos pensionistas como titulares, incluídos no inciso VI do art. 18, que geraram grande impacto à atual contratação mantida por este Regional.

Por oportuno, cabe ressaltar que a alteração solicitada poderá ser reavaliada em momento oportuno.

Atenciosamente,

**CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA**  
**Juiz Auxiliar da Presidência<sup>1</sup>**

<sup>1</sup>Ofício subscrito pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MG, nos termos da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria PRE nº 132, de 17 de junho



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 16/09/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5669949** e o código CRC **42F0FD1D**.